

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 do presente aviso, ou, declaração do candidato, sob compromisso de honra, e por alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

c) Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no n.º 5.2 — do presente aviso mediante a entrega de certificado ou outro documento idóneo (fotocópia ou original).

7.3 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos (POC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 — A prova oral de conhecimentos (POC) é composta por quatro questões, de natureza teórica, com consulta, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

8.1.1 — Programa da prova oral de conhecimentos:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, rectificado por declaração de 30 de Abril de 1984, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100 (3.º suplemento); Deontologia profissional — Dez Princípios Éticos da Administração Pública;

Organização dos serviços municipais — publicada no apêndice n.º 135 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 2003;

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 22-A/92, de 29 de Fevereiro, publicada no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 51, e 265/91, de 31 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS), em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e através da ponderação dos seguintes factores de apreciação: modo de participação na entrevista, capacidade de relacionamento interpessoal, capacidade de expressão e fluência verbal, adaptação do percurso profissional e académico às funções a exercer.

8.3 — A classificação final e o conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF=60\% POC+40\% EPS$$

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção aplicáveis, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — O ingresso nesta carreira fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio obedece às seguintes regras:

a) A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho;

b) O estágio tem carácter probatório e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer;

c) O número de estagiários não pode ultrapassar em mais de 30% o número de lugares vagos existentes na categoria de ingresso da respectiva carreira;

d) A frequência do estágio será feita mediante a celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária;

e) O estágio tem a duração mínima de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

f) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido na alínea anterior;

g) O tempo de serviço legalmente considerado como estágio, para ingresso na carreira técnica superior, conta para efeitos de progressão e promoção na categoria de ingresso da respectiva carreira, desde que o funcionário ou agente, nela obtenha nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;

h) A não admissão, quer dos estagiários não aprovados, quer dos aprovados que excedam o número de vagas, implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão de contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública;

i) O disposto na alínea anterior não prejudica a possibilidade de nomeação do estagiário aprovado, desde que a mesma se efective dentro do prazo de validade do concurso para admissão ao estágio.

10.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários respeitará os seguintes princípios gerais:

a) A avaliação e classificação final competem ao júri do concurso, que será, simultaneamente, o júri do estágio;

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio, a apresentar por cada estagiário, a avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

11 — A lista de candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida de 5 de Outubro, em Torres Vedras, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 20 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 6122, de 23 de Julho de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho, chefe da Divisão de Acção Social, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Rui Jorge Nunes Brás, chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Filipa Tavares Antolin Ramalho Batista, técnica superior de 2.ª classe (*design*).

Dr. Rui Pedro Penetra Luz, técnico superior de 2.ª classe (comunicação).

30 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611045064

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 16 958/2007

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para os devidos efeitos torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada Sandra Maria de Oliveira Morais Luís, precedendo concurso, por seu despacho de 24 de Agosto corrente, para a categoria de técnico superior assessor — arquitecto, candidata graduada em 1.º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da *Ordem de Serviço*, n.º 11/SAP/2007, de 18 de Maio, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 4 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178 (apêndice n.º 117), de 4 de Agosto de 2003.

A nomeada fica posicionada no 1.º escalão, índice 610, a que corresponde o montante de € 1993,18, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, e com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, devendo tomar posse no prazo

de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611044781

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 16 959/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (arquitecto) do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos, torno público que o concurso em epígrafe, aberto por meu despacho de 21 de Novembro de 2006, ficou deserto, na sequência da não admissão a concurso do único opositor.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

2611044767

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 16 960/2007

Licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização — Discussão pública

(artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho)

Torna-se público que decorrerá a discussão pública sobre o licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização requerido pela Empresa Imobiliária Praia Morgados, L.ª, para o prédio misto localizado no lugar denominado de Morgados, freguesia e concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 00487 e inscrito na matriz predial rústico sob o artigo 2714 e inscrito na matriz predial urbano sob o n.º 2332, pelo período de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A operação de loteamento com obras de urbanização acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis, encontra-se disponível para consulta na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente.

No decorrer deste período de discussão, poderá qualquer interessado apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões na Secção acima referida, sendo as mesmas dirigidas à presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

2611045162

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 16 961/2007

Contratos de trabalho a termo certo — Renovação

Para os devidos efeitos, previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foram renovados por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, os contratos de trabalho a termo certo com os trabalhadores deste município abaixo mencionados:

Fábio dos Santos Martins Munhos — auxiliar — nadador-salvador.
Carlos Alberto Amaro Alves — auxiliar — nadador-salvador.
Ricardo Miguel Matias Gomes — técnico profissional de 2.ª classe.
Ana de Jesus Pereira Gomes — técnico profissional de 2.ª classe.
Marlene Patrícia M. R. Cortez — técnico profissional de 2.ª classe.
Ângela Maria Nascimento Bento — técnico profissional de 2.ª classe.
Sónia Lopes Rodrigues — técnico profissional de 2.ª classe.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611044812

Aviso n.º 16 962/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Renovação

Para os devidos efeitos, previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foi renovado, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, o contrato de trabalho a termo certo para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com Cristina Alexandra Gomes Barão Cordeiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611044841

Aviso n.º 16 963/2007

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por mútuo acordo, e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo de Paulo Fernando Ferreira Domingos, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611044843

Aviso n.º 16 964/2007

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por mútuo acordo, e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo com Ângelo Miguel Lopes Saraiva, auxiliar nadador-salvador, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

22 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611044847

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 16 965/2007

O Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*, o pedido de alteração ao lote 41 do loteamento com o alvará n.º 54/96, sito em Vilar, freguesia de São João, deste concelho, requerida por Maria Amélia Silva Moreira Fernandes.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611045177

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MAMEDE (LISBOA)

Aviso n.º 16 966/2007

Torna-se público que, por deliberação proferida em 9 de Agosto em curso, foi nomeado, provisoriamente, por um ano, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Sérgio Victória Pereira Dolbeth e Costa para a carreira de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, o qual fica posicionado no 1.º escalão, índice 128. O referido candidato deverá tomar posse no cargo para que foi nomeado no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Ana Bravo de Campos*.

2611045055